



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 72.993,65 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais com sessenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na manutenção da frota de veículos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.180	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1041	-	R\$ 72.993,65
<b>TOTAL R\$ 72.993,65</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte de recursos 1041 – FEX - Auxílio Financeiro Esforço – Exportador.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal